



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, S/№ - CEAD – CEP 79730-000
FONES – (0XX67) 466-1611 e 466-1752 Fone Fax (0XX67) 466-1777

DECRETO N.º 085/2008, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008.

*Dispõe sobre o expediente diário
nas repartições públicas Municipais e dá
outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, no uso suas atribuições e com fulcro no artigo 68 inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º O expediente Diário para atendimento ao público na Prefeitura Municipal (Paço Municipal) de Glória de Dourados a partir do dia 04 de dezembro de 2008, nos dias úteis, serão no horário das 08:00 às 10:00 horas e, para execução de trabalhos internos, pelos ocupantes de cargos em regime de dedicação exclusiva, até as 12:00 horas.

Art. 2º As disposições constantes do artigo anterior, não se aplicam aos serviços que por sua natureza não permitam a utilização deste horário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, c/ou afixação no átrio do Paço Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, em 01 de dezembro de 2008.


DRA. VERA REGINA DALCIN BAUR
Prefeita Municipal